

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 607/2021 - GGC/EMSERH.
PROCESSO Nº 150514/2023 - EMSERH.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 607/2021-
GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA RÊGO
CARVALHO GOMES ADVOGADOS.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 25.031.966/0001-17, sediada à Rua Lago do Junco, nº 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, CEP.: 65.010-000, São Luís-MA, neste ato representado pelo Sr. **AIDIL LUCENA CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 958129983 SSP/MA e inscrito no CPF sob nº 028.473.683-02

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 607/2021 - GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *“Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos de orientação técnica aos agentes públicos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, em especial concernentes às matérias de controle interno, execução orçamentária e financeira, licitações e contratos, bem como o patrocínio e acompanhamento de processos perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE), Tribunal de Contas da União (TCU), Justiça Comum, Justiça Federal e Tribunais Superiores, nas causas relacionadas ao direito público e privado aplicado às estatais”,* sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e REAJUSTE DE VALOR** do **Contrato nº 607/2021 - GGC/EMSERH**, firmado entre as partes em **29/09/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **24 (vinte e quatro) meses, a contar de 30/09/2023 e com término previsto para 30/09/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR:

3.1 Com base no índice IPCA, o **Contrato nº 607/2021 - GGC/EMSERH** sofrerá um reajuste de **3,98% (três inteiros e noventa e oito centésimos por cento)**, no valor total contratado, o que representa a importância de **R\$ 38.997,17 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos)**.

3.2 Com o reajuste, o valor global do contrato passará de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para **R\$ 935.932,08 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e oito centavos)**.

VALOR MENSAL	VALOR MENSAL C/ REAJUSTE	% REAJUSTE	VALOR TOTAL DO CONTRATO POR 24 MESES
R\$ 37.500,00	R\$ 38.997,17	3,98	R\$ 935.932,08

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: Após a alteração mencionada na cláusula anterior, o valor total deste aditivo será de **R\$ 935.932,08 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e oito centavos)** incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-53 Serviços de Advocacia.**

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 150514/2023 - EMSERH**, e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Quarta e Cláusula Décima Sexta** do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo E. P. Cardoso Ronchi
São Luís (MA), 23 de setembro de 2023
Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

Marcello Apolonio Duailibe Barros
MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

Letícia Helena do Vale Façanha
LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa
Matrícula nº 7313/EMSERH

Letícia Helena do Vale Façanha
LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

AIDIL LUCENA
CARVALHO:028473
68302
Assinado de forma digital
por AIDIL LUCENA
CARVALHO:02847368302

AIDIL LUCENA CARVALHO
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Alicia Nava Novaes
CPF Nº: Alicia Nava Novaes
Analista de Contratos
Mat.: 14036/EMSERH

Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Nome: Rodrigo de Castro Veiga Boleta
CPF Nº: Analista de Contratos
Mat.: 14045/EMSERH



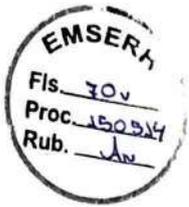
À Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH

CARTA DE ACEITE

O escritório RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS, por seus sócios in fine assinados, em atenção ao Contrato nº 607/2021-GCC/EMSERH, que tem por objeto a prestação de serviços jurídicos de orientação técnica aos agentes públicos da EMSERH, quanto aos procedimentos âmbito da administração pública, em especial concernentes às matérias de controle interno, execução orçamentária e financeira, licitações e contratos, bem como o patrocínio e acompanhamento de processos perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE), Justiça Comum, Justiça Federal e Tribunais Superiores, nas causas relacionadas ao direito público e privado, aplicado às estatais, vem requerer/informar acerca da prorrogação do contrato supramencionado, bem como reajuste do acumulado de agosto de 2022 a agosto de 2023, conforme tabela demonstrativa:

Memória analítica do cálculo			
Valor Inicial	37.500,00		
Data Inicial	01/08/2022		
Data Final	02/08/2023		
Periodicidade	Mensal		
Metodologia de cálculo	Cálculo pelo critério mês cheio		
Termo Inicial	Termo final	Variação do período	Valor
01/08/2022	01/09/2022	-0,3600 (%)	37.265,00
01/09/2022	01/10/2022	-0,2500 (%)	37.236,64
01/10/2022	01/11/2022	0,5900 (%)	37.476,46
01/11/2022	01/12/2022	0,4100 (%)	37.863,42
01/12/2022	01/01/2023	0,6200 (%)	38.044,09
01/01/2023	01/02/2023	0,5300 (%)	38.383,93
01/02/2023	01/03/2023	0,8400 (%)	38.636,36
01/03/2023	01/04/2023	0,7100 (%)	38.892,16
01/04/2023	01/05/2023	0,6100 (%)	38.981,61
01/05/2023	01/06/2023	0,2300 (%)	38.950,42
01/06/2023	01/07/2023	-0,0800 (%)	38.937,17
01/07/2023	01/08/2023	0,1200 (%)	
Acréscimos de juro, multa e honorários			R\$ 38.997,17
Sub Total		(=)	
Valor total		(=)	R\$ 38.997,17

De início, cumpre-nos declarar o ACEITE desta assessoria jurídica quanto à prorrogação do contrato avençado entre esta sociedade advocatícia e a empresa pública. Assim,



Rêgo Carvalho Gomes



conforme determinado em contrato, havendo acordo entre as partes, poderá ocorrer a prorrogação do contrato, conforme se depreende:

Cláusula Quarta – Da Vigência

A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

De outro lado, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, afigura-se o que determina o art. 181, §2º, vejamos:

Art. 181. A duração dos contratos regidos por este Regulamento não excederá a 05 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração, exceto:

I - para projetos contemplados no plano de negócios e investimentos da empresa pública ou da sociedade de economia mista;

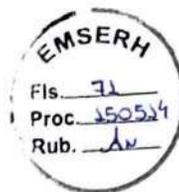
II - nos casos em que a pactuação por prazo superior a 05 (cinco) anos seja prática rotineira de mercado e a imposição desse prazo inviabilize ou onere excessivamente a realização do negócio.

III - em contratos em que a EMSERH seja usuária de serviços públicos.

§1º É vedado o contrato por prazo indeterminado.

§2º O contrato poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para EMSERH e respeitado o limite estabelecido no caput deste artigo.

Assim, considerando-se que esta assessoria se propõe a manter os serviços nos mesmos termos já avençados, não há óbice quanto aos preços de mercado, bem como, não existe



qualquer obstáculo fático ou jurídico que impeça a prorrogação do contrato, bem como seu reajuste.

CONDIÇÕES GERAIS

Responsável pela Assinatura do Contrato	Dados Bancários	Contatos
<p>Aidil Lucena Carvalho (Sócio Administrador). OAB/MA 12.584 CPF:028.473.683-02 RG:958129983 SSP/MA</p>	<p>Caixa Econômica Federal Ag: 3585 C/C: 1187-2 OP: 003</p>	<p>(98) 99214-1474 contato@rcgadogados.adv.br</p>

Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias a partir da assinatura.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de mais alta estima e nosso compromisso na atuação jurídica para obtenção dos melhores interesses desta empresa pública.

São Luís/MA, na data da assinatura eletrônica.

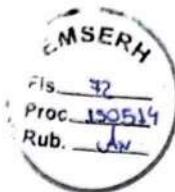
AIDIL LUCENA
CARVALHO:02847368302

Assinado de forma digital
por AIDIL LUCENA
CARVALHO:02847368302
Dados: 2023.09.05
14:12:25 -03'00'

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto
OAB/MA n° 11.909

Aidil Lucena Carvalho
OAB/ MA n° 12.584

Carlos Eduardo Barros Gomes
OAB/MA n° 10.303



30
SEM EFEITO
13/11/23
S.P.S.

À

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH

Assunto: Proposta de Preço para prestação de serviços jurídicos de orientação técnica aos agentes públicos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH.

RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS, sociedade de advogados devidamente registrada na OAB/MA, inscrita no CNPJ nº 025.031.966/0001-17, com sede à Rua Lago do Junco, nº 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís-MA, CEP: 65072-008, neste ato representada pelo sócio administrador Aidil Lucena Carvalho, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 028.473.683-02, e OAB/MA nº 12.584, vem apresentar **PROPOSTA DE PREÇO** relativa à prestação de serviços jurídicos de orientação técnica aos agentes públicos da EMSEERH, quanto aos procedimentos âmbito da administração pública, em especial concernentes às matérias de controle interno, execução orçamentária e financeira, licitações e contratos, bem como o patrocínio e acompanhamento de processos perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE), Justiça Comum, Justiça Federal e Tribunais Superiores, nas causas relacionadas ao direito público e privado, aplicado às estatais.

Descrição dos serviços	Valor mensal	Valor total (24 meses)
Prestação de serviços jurídicos de orientação técnica aos agentes públicos da Empresa Maranhenses de Serviços Hospitalares-EMSEERH quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, em especial concernentes às matérias de controle interno, execução orçamentária e financeira, licitações e contratos, bem como o patrimônio e acompanhamento de processos perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE), Tribunal de Contas da União (TCU), Justiça Comum, Justiça Federal e Tribunais Superiores, nas causas relacionadas ao direito público aplicado	R\$ 38.997,17 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).	R\$ 935.932,08 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e oito centavos).



390
SEM EFEITO
20/11/23

Desta forma, para a prestação dos referidos serviços, propomos o valor mensal de R\$ 38.997,17 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), que corresponde ao valor global para a execução de 24 (vinte e quatro) meses no importe de R\$ 935.932,08 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e oito centavos).

CONDIÇÕES GERAIS

Responsável pela Assinatura do Contrato	Dados Bancários	Contatos
Aidil Lucena Carvalho (Sócio Administrador). OAB/MA 12.584 CPF:028.473.683-02 RG:958129983 SSP/MA	Caixa Econômica Federal Ag: 3585 C/C: 1187-2 OP: 003	(98) 99214-1474 contato@rcgadogados.adv.br

Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias a partir da assinatura.

São Luís/MA, na data da assinatura eletrônica.

AIDIL LUCENA
CARVALHO:0284736
8302

Assinado de forma digital por AIDIL
LUCENA CARVALHO:02847368302
Dados: 2023.09.06 15:23:27 -03'00'

RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS

CNPJ: 025.031.966/0001-17

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 607/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150514/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 607/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS. **CNPJ:** 25.031.966/0001-17. **REPRESENTANTE LEGAL:** AIDIL LUCENA CARVALHO. **CPF:** 028.473.683-02. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e REAJUSTE DE VALOR do Contrato nº 607/2021 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 29/09/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 30/09/2023 e com término previsto para 30/09/2025. **DO REAJUSTE DE VALOR:** 3.1 Com base no índice IPCA, o Contrato nº 607/2021 - GGC/EMSERH sofrerá um reajuste de 3,98% (três inteiros e noventa e oito centésimos por cento), no valor total contratado, o que representa a importância de R\$ 38.997,17 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos). 3.2 Com o reajuste, o valor global do contrato passará de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para R\$ 935.932,08 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e oito centavos).

VALOR MENSAL	VALOR MENSAL C/ REAJUSTE	% REAJUSTE	VALOR TOTAL DO CONTRATO POR 24 MESES
R\$ 37.500,00	R\$ 38.997,17	3,98	R\$ 935.932,08

DO VALOR: Após a alteração mencionada na cláusula anterior, o valor total deste aditivo será de R\$ 935.932,08 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e oito centavos) incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-53 Serviços de Advocacia. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 150514/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Quarta e Cláusula Décima Sexta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2023

Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação

Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH
MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748

São Luís (MA), 21 de setembro de 2023.